



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Ano III | Edição nº 200

Página 1 de 9

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5766/2023	2
Departamento de Desenvolvimento Social	8
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5766/23, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5153/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

Programa	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto	2.173	GESTÃO DO IGD - SUAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.500.0000.0012
Valor Total do Crédito	R\$	8.000,00

Programa	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto	2.173	GESTÃO DO IGD - SUAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.500.0000.0012
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Programa	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto	2.173	GESTÃO DO IGD - SUAS
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.500.0000.0012
Valor Total do Crédito	R\$	9.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do saldo não utilizado recebidos no exercício de 2022, acrescidos de rendimentos de aplicação financeira, destinadas a assistência social para a gestão do IGD SUAS.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01
OBJETIVO	Garantir a subsistência às famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando a interação social.
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela lei Nº 8.742, de 07 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e execução dos serviços do FMAS, tem como base diretrizes das LOAS.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 22.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
ATIVIDADES	GESTÃO DO IGD - SUAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.173

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	0	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	22.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01		
OBJETIVO	Garantir a subsistência às famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando a interação social.		
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela lei Nº 8.742, de 07 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e execução dos serviços do FMAS, tem como base diretrizes das LOAS.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 22.000,00

JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030	
ATIVIDADES	GESTAO DO IGD - SUAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.173	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	22.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Desenvolvimento Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Santa Rosa de Viterbo, 10 de maio de 2023

Resolução nº 20/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa de Viterbo, (CMDCA), através da sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar e no cumprimento de suas atribuições legais considerando os artigos 132 e 139 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 2.426/2001 (com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.478/2009; nº 3.615/2010; nº 3.742/2011; nº 3.909/2012; nº 4.591/2019 e nº 4.625/2019) TORNA PÚBLICO a lista de nomes das inscrições do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, **DEFERIDAS**, constantes na relação abaixo:

Aline Aparecida de Oliveira

Ana Lúcia Silvério Rodrigues

Bruno Donizete Abachi

Carolina Calantonio Lagoeiro

Elizabete Marques de Oliveira

Elisângela Cristina Nascimento

Georgiana Gabriely Vilela Marques

Kátia Camilo da Silva de Souza



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Desenvolvimento Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Lucimara Donizete de Souza Gonçalves

Maria Regina Maganha de Andrade

Patrícia Fonseca

Suellen de Vasconcelos Miranda

Guilherme Márcio Felizardo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente